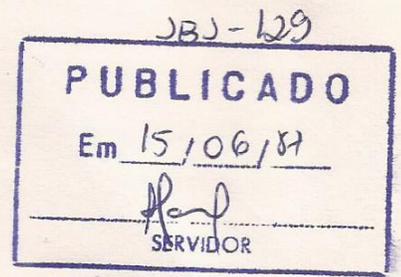




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

LEI MUNICIPAL Nº 237, DE 02 DE JUNHO DE 1 987.



Dá nome à via pública.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada JOSÉ ALBERTO ERTHAL a via principal da localidade de Santo Antonio, no 4º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 02 DE JUNHO DE 1 987.

B. Carvalho
BENEDICTO COUBE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL